

PORTARIA Nº. 446/2018

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTES REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
Coleta biométrica de requisitada e organização das Eleições/2018

DESTINO: Laranja da Terra - ES
DATA DE CHEGADA : 19/09/2018
DATA DE SAÍDA: 19/09/2018

BENEFICIÁRIO(S)
NOME: **BENEIR CUNHA DA SILVA JUNIOR** CARGO/FUNÇÃO: FC-6 VALOR: R\$ 126,64

Vitória, ES, 14 de setembro de 2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS**7ª Zona Eleitoral****Editais****EDITAL 55/2018**

O Exmo. Sr. Dr. DENER CARPANEDA, MM. Juiz Eleitoral, da 07ª Zona Eleitoral, município de Baixo Guandu e Laranja da Terra/ES, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, aos que o presente Edital virem e seu conhecimento possa interessar, especialmente aos representantes do Ministério Público, aos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, aos partidos políticos e coligações que, em cumprimento ao disposto no art. 50, § 6º da Resolução TRE/ES n.º 115/2018, determinou que a entrega das urnas eletrônicas nos Locais de Votação (LVs) terá início às 08:00 horas do dia 06/10/2018(1º Turno), e às 08:00 horas do dia 27/10/2018, caso haja 2º turno, a partir do endereço: Cartório Eleitoral da 07ª Zona, Rua Madame Albertina Holz, 79, Centro em Baixo Guandu/ES, perfazendo um total de 06 (seis) rotas de entrega destinadas a 24 (vinte e quatro) Locais de Votação.

Serão responsáveis pelo transporte das urnas eletrônicas aos respectivos locais de votação os seguintes cidadãos: Beneir Cunha da Silva Junior, Luanda dos Santos Vazzoler, Luana Santana Soares Mendes, Salatiel Dias Bebiano, Ana Caroline Soares Brzesky dos Santos, Cátia Nascimento de Souza, Hiller Pereira Johanson e Paula Silva Dummer Loose,

Os interessados poderão acompanhar as rotas de entrega das urnas e o procedimento de conferência visual previsto no art. 50, § 6º da Resolução TRE/ES n.º 115/2018.

E para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, bem como no quadro de avisos do Cartório Eleitoral.